

VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

I CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SUSTENTABILIDADE

EVENTO VIRTUAL

18, 19 e 20 de outubro de 2023

DESAFIOS ESG E RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

EDITAL Nº 02/2023 - PARA SUBMISSÃO DE PÔSTERES

1 APRESENTAÇÃO DO EVENTO

Iniciado em 2012, o Congresso Internacional de Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável da Dom Helder Escola Superior chega a sua sétima edição abordando a temática Desafios ESG e Responsabilidade Corporativa e trazendo também o I Congresso de Desenvolvimento Tecnológico e Sustentabilidade, de maneira a abranger todos os cursos da Dom Helder.

Buscando coerência com a temática abordada, a edição de 2023 será totalmente online, de maneira a valorizar o desenvolvimento tecnológico, a sustentabilidade ambiental e possibilitar a ampla participação de congressistas de todo o país e do exterior.

A submissão de artigos deverá seguir as normas deste edital.

2 DO PÔSTER

2 O pôster é um recurso visual a partir do qual o pesquisador apresenta uma síntese das informações mais relevantes da pesquisa realizada ou em andamento.

2.2 O Pôster selecionado para exposição e apresentação oral deverá obedecer às seguintes orientações para produção:

2.1 Quanto ao formato e ao conteúdo:

2.2.1. Formato:

paisagem;

2.2.1.1 Layout: arquivo digital elaborado em uma única página A4 com orientação em

Rua Álvares Maciel, 628, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG – (31) 2125-8800 pesquisa@domhelder.edu.br



- 2.2.1.2 Tipo: arquivo elaborado em Power point e salvo em arquivo .pdf;
- 2.2.1.3 Tamanho: o arquivo .pdf deverá ter até 1MB.
- 2.2.2 Quanto ao conteúdo, deverá apresentar:
 - 2.2.2.1 Título em destaque (maiúsculas);
- 2.2.2.2 Nome dos autores (se for bolsista é necessário apresentar o nome da entidade financiadora) acompanhado da Instituição a que está vinculado;
 - 2.2.2.3 Local onde foi ou está sendo realizada a pesquisa;
 - 2.2.2.4 Linha de pesquisa;
 - 2.2.2.5 No corpo do pôster:
 - a) Introdução;
 - b) Problema de pesquisa;
 - c) Objetivo;
 - d) Metodologia;
 - e) Resultados alcançados;
 - f) Referências utilizadas.

Parágrafo único: O pôster a ser elaborado para apresentação virtual deverá conter os conteúdos constantes no Anexo IV deste edital, sendo que o layout do trabalho fica a critério dos/as autores/as.

- 1.3 A disponibilização do banner em formato virtual (.pdf) durante a apresentação é obrigatória. Assim, não será permitida a apresentação por parte do/a autor/a sem que haja essa disponibilização.
- 1.4 Os pôsteres deverão ser inéditos, ou seja, não podem ter tido seu conteúdo publicado em nenhum outro veículo.

3 DOS AUTORES

- 3.1 Serão admitidos pôsteres com no máximo 03 (três) autores, sendo um o orientador.
- 3.2 Em casos de coautoria todos os autores devem atender a todas as exigências descritas neste edital, não existindo diferenciação entre os mesmos.
- 3.3 Estão aptos a submeterem pôsteres: mestres, mestrandos, especialistas, especializandos, graduados ou graduandos.
- 3.4 Doutores/as e doutorandos/as somente poderão submeter trabalhos como orientadores/as.
- 3.5 Somente estarão aptos a serem orientadores/as: mestres, doutorandos/as e doutores/as.
- 3.6 Todos os pôsteres submetidos deverão conter, obrigatoriamente, ao menos um/a graduando/a ou uma pessoa cuja última titulação obtida seja graduação entre os/as autores/as.



Parágrafo único: Não se enquadram no item 2.5 como "graduados" autores/as que tenham iniciado quaisquer tipos de especialização seja latu sensu ou stricto sensu, ou seja, especializandos, especialistas, mestrandos ou mestres.

- 3.7 A confirmação da autoria dos autores indicados deverá ser realizada pelo referido autor na área restrita, no portal do CONPEDI, até o dia 08 de outubro, precisamente até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília), sob pena de ter seu nome excluído do pôster.
- 3.8 Após a submissão do pôster não serão aceitas inclusões de autores.

4 DA SUBMISSÃO

- 4.1 O conteúdo dos pôsteres será recebido entre os dias 07 de agosto e 02 de outubro, exclusivamente pelo portal do CONPEDI.
- 4.2 O(s) autor(es) poderá(ão) submeter apenas **um resumo** para exposição e apresentação no evento, salvo na condição de orientador, conforme previsto nos itens 3.4 e 3.5
- 4.3 Para submissão de resumo é necessário o preenchimento completo do cadastro individual no portal do CONPEDI, tanto pelos autores brasileiros quanto estrangeiros.
- 4.4 Os resumos do pôster deverão ser submetidos exclusivamente através do portal do CONPEDI, na área restrita do portal, no endereço eletrônico www.conpedi.org.br, de forma estruturada, seguindo rigorosamente as especificações do presente edital, constando obrigatoriamente: introdução, problema de pesquisa, objetivo, metodologia, resultados alcançados e referências.
- 4.5 O resumo do pôster (de conteúdo igual ao cadastrado na área restrita e impresso) deverá ser estruturado e apresentar uma síntese das informações mais relevantes da pesquisa realizada ou em andamento e respeitar as normas da ABNT.

Parágrafo único: Os autores que não respeitarem essas especificações terão seus pôsteres automaticamente desclassificados e excluídos da avaliação.

4.6 O processo de submissão se dará em três etapas de acordo com o descrito abaixo:

4.6.1 PRIMEIRA ETAPA - cadastro no Sistema do CONPEDI

- 4.6.1.1 Os autores deverão realizar o seu cadastro no portal do CONPEDI.
- 4.6.1.2 Para submeter o resumo de pôster e participar do Congresso não é necessária associação e consequentemente o pagamento de anuidade.

4.6.2 SEGUNDA ETAPA - preenchimento de todos os dados de identificação do pôster

- a) Escolha da linha de pesquisa relacionada ao resumo submetido ANEXOS II e III
- b) Título do pôster;



- c) Resumo do pôster com o máximo de 1000 palavras, excluindo-se as identificações e referências e seguindo os itens previstos no ANEXO IV, sendo esses: introdução, problema de pesquisa, objetivo, método, resultados alcançados;
 - d) Inclusão de três palavras-chave;
 - e) Referências citadas no texto de acordo com as normas da ABNT NBR 6023/2018.

4.6.3 TERCEIRA ETAPA - informe dos autores

- 4.6.3.1 Caso o pôster possua um único autor, é necessário conferir se o nome informado no sistema está correto, para somente então seguir para a próxima etapa.
- 4.6.3.2 Caso o pôster possua de 2 (dois) ou 3 (três) autores somente na condição de Orientador, proceda conforme abaixo:
 - a) Pesquisar os nomes dos demais autores no espaço indicado;
 - b) Uma vez localizado(s), selecionar o(s) respectivo(s) nome(s);
 - c) Confirmar se os demais autores foram devidamente informados;
 - d) Quando houver um Professor Orientador, este deverá constar no local do terceiro autor conforme Itens 3.3 e 3.4.
- 4.6.3.3 O informe da qualificação dos autores é obrigatório apenas para autor orientador, cuja descrição na "Qualificação" deve, impreterivelmente, constar a palavra "Orientador". O procedimento para inserção desta qualificação deve seguir as instruções abaixo:
 - a) Informar na caixa de texto, abaixo do nome do autor orientador, essa qualificação;
 - b) Confirmar se a descrição foi informada corretamente.
- 4.6.3.4 Para que o nome do autor indicado conste no pôster, após a conclusão do processo de submissão, este deverá acessar a área restrita no portal do CONPEDI e aceitar a autoria do pôster. Caso não proceda dessa forma, seu nome não estará vinculado como autor.

Parágrafo único: O autor que se inscrever em mais de um pôster e não se declarar no campo "qualificação" como "Orientador" em todos os pôsteres nos quais estiver inscrito, terá o pôster cuja qualificação não foi informada automaticamente desclassificado e excluído da avaliação.

- 4.7 Após a submissão do pôster, não será admitida a substituição, correção, alteração do conteúdo ou de qualquer natureza.
- 4.8 Cada autor é responsável por observar as ementas, presentes no Anexo III, com a finalidade de vincular corretamente o seu pôster à linha de pesquisa equivalente.

5 DA AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 As avaliações serão divididas em dois momentos:
 - 5.1.1 Avaliação dos resumos submetidos através do portal do CONPEDI.
 - 5.1.1.1 Os resumos submetidos serão avaliados, neste momento, por uma comissão especial designada pela Comissão Organizadora do Congresso em parceria com Dom Helder Escola Superior.



- 5.1.1.2 A primeira avaliação, realizada via sistema, terá sua nota aferida como critério para aprovação e classificação dos melhores pôsteres para apresentação presencial.
- 5.1.1.3 Será garantida no momento da avaliação a análise inominada dos resumos, garantindo a imparcialidade da avaliação.
 - 5.1.1.4 Os critérios a serem avaliados serão:
 - a) O título do pôster corresponde ao conteúdo desenvolvido?
 - b) A temática abordada está de acordo com à linha de pesquisa na qual o pôster foi inscrito?
 - c) O resumo está apresentado de forma estruturada?
 - d) O resumo contempla todos os itens obrigatórios previstos no Anexo IV?
 - e) A introdução estabelece uma contextualização da temática e apresenta o problema de pesquisa?
 - f) O problema de pesquisa é coerente com os objetivos propostos?
 - g) A pesquisa responde aos objetivos propostos?
 - h) O método utilizado é adequado ao desenvolvimento da pesquisa?
 - i) Os resultados alcançados são apresentados de maneira clara, contribuindo com o avanço da ciência junto à temática?
 - j) O resumo, bem como as referências utilizadas estão de acordo com as normas da ABNT?
 - k) As referências são atualizadas e contemplam a literatura acerca da temática?
- 5.1.1.5 Para cada um dos critérios de avaliação serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), as quais gerarão uma média geral, que será utilizada para classificação e consequente seleção.
- 5.1.1.6 A lista de pôsteres aprovados e as salas virtuais em que serão apresentados será publicada no site do Congresso até o dia 09 de outubro.
- 5.1.1.7 Caberá aos autores a responsabilidade de consultar no portal do CONPEDI o resultado dos pôsteres aprovados.

5.1.2 Avaliações das apresentações virtuais dos pôsteres

- 5.1.2.1 Os pôsteres submetidos serão avaliados de forma virtual, por avaliadores a serem designados pela Comissão Organizadora do Congresso.
 - 5.1.2.2 Os critérios da avaliação da apresentação serão:
 - a) Originalidade e relevância do trabalho;
 - b) Contribuições para o campo de pesquisa;
 - c) Qualidade da redação;
 - d) Profundidade da pesquisa;
 - e) Metodologia utilizada;
 - f) Relevância dos resultados apresentados;
 - g) Relevância das referências utilizadas;
 - h) Correspondência do conteúdo apresentado com a linha de pesquisa selecionada, conforme ANEXO III;



- i) Apresentação visual do trabalho;
- j) Apresentação oral (domínio do conteúdo e clareza na apresentação);
- k) Respeito ao tempo de apresentação (5 minutos).

6 DA EXPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO ORAL

- 6.1 Cada autor/a (após efetivada sua inscrição no e evento) receberá em sua área restrita do site do CONPEDI até o dia 16 de outubro o link para acessar a sala virtual no dia e horário da sua apresentação.
- 6.2 O autor que não receber o convite até o dia 16 de outubro, às 23h59min., deverá encaminhar um e-mail para <u>pesquisa@domhelder.edu.br</u> solicitando o envio do convite.
- 6.3 Os orientadores que efetuarem suas inscrições no evento terão acesso às salas de apresentação de pôster, no entanto, não será permitido que os/as orientadores/as apresentem o pôster, somente os/as autores/as estarão autorizados a apresentá-los.
- 6.4 Sendo o acesso disponibilizado individual, no caso de pôsteres com mais de um/a autor/a ou com autor/a e orientador/a, cada um/a deverá participar do evento na sua residência (ou local de trabalho, faculdade, etc.), não devendo juntar-se em um dos locais para apresentação. Assim, cada autor/a e orientador/a deverá participar do evento em sua casa e /ou local específico, com seu acesso (e-mail cadastrado na plataforma do CONPEDI) e sua devida inscrição no evento.
- 6.5 Os pôsteres com seus resumos aprovados deverão ser expostos, conforme este Edital, e apresentados oralmente no dia 19 de outubro, das 14h às 17h, conforme programação disponível no *site* do Congresso. Quaisquer alterações na data/horário de apresentação serão previamente comunicadas no *site* do Evento.
- 6.6 Após realizar seu cadastro na plataforma de forma antecipada e acessar a página principal do sistema 5 minutos antes do horário de início da conferência, cada autor/a ou orientador/a que for participar do evento deverá aguardar o horário de início da reunião.
- Parágrafo único: Não é possível alteração da data ou horário de apresentação, sendo que o(s) autor(es) deverá(ão) estar disponível(is) para apresentação na data constante na listagem de divulgação, no período total em que for(em) designado(s).
- 6.7 Os autores dos pôsteres terão até 05 (cinco) minutos, por pôster, para realizar cada uma das apresentações orais. É obrigatório que os apresentadores dos pôsteres tenham acesso à *webcam* e ao microfone.
- 6.8 Somente será permitida a apresentação do pôster por seu/s autor/es e havendo dois ou mais autores, esses poderão se dividir nas respectivas apresentações. Neste caso, um autor deverá ficar responsável por realizar o upload do pôster na plataforma de apresentação e ambos poderão tecer comentários e apresentar o trabalho com o microfone aberto.



Parágrafo único: Nesta etapa, não haverá avaliação dos pôsteres, apenas apresentação destes ao grupo presente na sala virtual, bem como, aos coordenadores desta sala.

- 6.9 No tempo de 5 minutos pré-conferência o autor responsável por realizar o *upload* do arquivo na plataforma no momento da apresentação deverá separar o arquivo preparado e adicioná-lo em local acessível, para facilitar a localização e agilizar o processo de apresentação.
- 6.10 Durante todo o desenvolvimento dos trabalhos na sala virtual os autores deverão manter suas câmeras e microfones desligados e só deverão ligá-los quando indicado pelo coordenador ou monitor da sala virtual.
- 6.11 As apresentações dos pôsteres serão concomitantes ao funcionamento dos "Grupos de Trabalhos" para apresentação dos artigos. O autor que submeter pôster e artigos ao Congresso poderá ter seus horários de apresentação sobrepostos, assumindo assim o risco de ter que optar por uma das apresentações.

7 DAS DECLARAÇÕES, PUBLICAÇÕES E CERTIFICADOS

- 7.1 Terão direito a declaração de apresentação e exposição os autores que apresentarem oralmente seu pôster no dia, horário e sala virtual estabelecidos pela organização do evento, para os coordenadores designados.
- 7.2 Terão direito à declaração de orientação, os orientadores que tiverem seus trabalhos apresentados por seus respectivos autores durante o evento.
- 7.3 Terá direito ao certificado de participação no evento, o inscrito que obtiver a frequência mínima de 75%.
 - 7.3.1 A frequência será computada por lista de presença. O link do registro de frequência será disponibilizado durante o evento.
- 7.3.2 Horários para realização do registro de frequência ficarão a cargo da Comissão Organizadora e serão comunicados no dia do Evento.
- 7.4 Quaisquer empecilhos "extraordinários" que impossibilitem a liberação da declaração, certificados ou outros documentos relevantes ao Congresso, serão analisados individualmente, em até 30 dias após o evento.
- 7.5 Todas as declarações e certificados referentes ao Congresso estarão disponíveis no portal do Evento, em data a ser posteriormente divulgada.
- 7.6 Os autores, ao submeterem seus pôsteres ao portal do CONPEDI, cedem automaticamente os direitos autorais em caráter irrevogável e gratuito ao Congresso, não consistindo em qualquer remuneração aos mesmos. A Coordenação do Congresso poderá publicar os pôsteres com menção aos respectivos autores e ao evento, seja no formato digital ou impresso, a seu critério.



8 DAS INSCRIÇÕES PARA O EVENTO E PAGAMENTOS

- 8.1 O pagamento da taxa de inscrição para participação e apresentação de pôsteres no evento na modalidade "AUTOR DE PÔSTER" é obrigatória a TODOS os autores.
- 8.2 A Comissão Organizadora do Congresso não realizará reembolso de pagamentos efetuados ou transferência para terceiros da importância paga pela inscrição.
- 8.3 Os ouvintes poderão participar do evento mediante pagamento da taxa de inscrição na sua respectiva modalidade.
- 8.4 Qualquer pessoa poderá participar do evento na modalidade de ouvinte. Neste caso, receberá somente o certificado de participação.
- 8.5 As inscrições para o evento, obrigatórias a todos os participantes e ouvintes, deverão ser realizadas por meio da plataforma Sympla, pelo seguinte endereço: https://www.sympla.com.br/viicongresso-internacional-de-direito-ambiental-e-desenvolvimento-sustentavel 2071134
- 8.6 A taxa de inscrição deverá ser paga por meio de boleto bancário, pix ou cartão de crédito, no momento do preenchimento das inscrições na plataforma.
- 8.7 Valor da inscrição:

Inscrição para ouvintes (público geral): R\$ 50,00

Inscrição em atividades complementares (apenas alunos da Dom Helder): R\$ 50,00

Inscrição como seminário temático (apenas alunos da Dom Helder): R\$ 245,00

Inscrição para autor de artigo (participação no congresso inclusa): R\$ 50,00

Inscrição para autor de pôster (participação no congresso inclusa): R\$ 50,00

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Todos os participantes deverão estar inscritos no Evento para enviar pôsteres.
- 9.2 Caso seja identificada antes, durante ou após o evento a não observância das disposições contidas no presente edital, os pôsteres submetidos serão excluídos, inclusive da apresentação.



- 9.3 A Comissão Organizadora do VII Congresso Internacional de Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável não se responsabilizará por eventuais falhas de tecnologia decorrentes de conexões com a internet ou congestionamento de dados ocasionados por número excessivo de acessos simultâneos nos últimos dias válidos para a submissão de pôsteres.
- 9.4 Caberá ao participante a responsabilidade de assegurar as condições e condutas necessárias para participar de um evento transmitido ao vivo por conexão de internet, observando as exigências deste Edital no que diz respeito à necessidade de equipamentos de áudio e câmera necessários para participar das salas virtuais de apresentação.
- 9.5 Os participantes deverão estar integralmente disponíveis para a participação na sala virtual de apresentação durante o horário estipulado. Deverão, ainda, estar em um espaço físico adequado, respeitando as boas condutas no que diz respeito ao vestuário e silêncio no ambiente onde se encontram a fim de não ter interrupções durante as apresentações.
- 9.6 A Dom Helder Escola Superior reserva-se ao direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

Beatriz	Souza Costa
·	cola Superior e Coordenadora do VII Congresso envolvimento Sustentável e do I Congresso de

Desenvolvimento Tecnológico e Sustentabilidade



ANEXO I - Cronograma do Congresso

De 07 de agosto a 02 de outubro: período para submissão de pôsteres.

09 de outubro: divulgação dos pôsteres aprovados para apresentação no Congresso.

18 a 20 de outubro de 2023: realização do VII Congresso Internacional de Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável e do I Congresso de Desenvolvimento Tecnológico e Sustentabilidade.

21 de novembro de 2023: prazo final para disponibilização de declarações/certificados no site do Evento

ANEXO II - Linhas de Pesquisa

Dia 19 de outubro de 2023 (sujeito à alteração)

Grupo de Trabalho I: Boas práticas empresariais para preservação do meio ambiente

Grupo de Trabalho II: Desenvolvimento sustentável e emergência climática

Grupo de Trabalho III: Governança corporativa e negócios sustentáveis na mineração.



ANEXO III - Ementas dos Grupos de Trabalho

Boas práticas empresariais para preservação do meio ambiente

Ementa: Como deixar nosso planeta em melhor forma, uma vez que atualmente, como cidadãos consumidores, estamos usando os recursos naturais equivalentes a 1,5 planeta. Como corporações e negócios podem ser ainda mais sustentáveis? E quais são as boas práticas em implementação por empresas que caracterizam a resiliência de negócios sustentáveis.

Uma das definições de práticas de negócios sustentáveis possíveis seria o conjunto ações sistêmicas que permitem à empresa gerar impacto positivo nas pessoas, na sociedade e no meio ambiente, além de gerar lucro. A sustentabilidade é parte essencial da responsabilidade social e ambiental nos negócios de hoje e é um passo necessário para preservar nosso planeta para as gerações futuras.

As práticas de negócios sustentáveis podem equilibrar 3 pilares da sustentabilidade e são uma maneira de administrar um negócio de forma ambientalmente correta e socialmente responsável. Os 3 pilares da sustentabilidade são: Sustentabilidade ambiental: o planeta; Sustentabilidade social: as pessoas; Sustentabilidade econômica: lucro e crescimento. Diante do exposto, para alcançar o desenvolvimento sustentável nos negócios, esses 3 princípios precisam ser equilibrados e atendidos ao mesmo tempo.

Exemplos de práticas de negócios sustentáveis 1. Energia Renovável, aquela que não se esgota com o uso. Inclui energia solar, eólica, hidrelétrica e muito mais. 2. Produtos Ecologicamente Corretos. 3. Reciclagem e Redução de Resíduos. 4. Embalagens Sustentáveis. 5. Compostagem. 6. Fornecimento ético. O sourcing ético é uma forma de prática comercial em que fabricantes e marcas adquirem seus produtos de forma ética para garantir que sejam produzidos de maneira a respeitar os direitos humanos, os direitos dos trabalhadores e as práticas de proteção ambiental. 7. Gestão Sustentável da Cadeia de Suprimentos. 8. Cuide dos funcionários e de seu local de trabalho 9. Responsabilidade Ambiental Corporativa. 10. Responsabilidade Social Corporativa, que inclui pontos como: • Promover a igualdade e inclusão. • Cidadania corporativa. • Filantropia corporativa. • Programas de Doação Corporativa. 11. Relatórios de Sustentabilidade.

Desenvolvimento sustentável e emergência climática

Estratégias jurídicas para a realização do desenvolvimento socioeconômico em contexto de urgência de redução da emissão de gases de efeito estufa.

Ementa: O desenvolvimento sustentável funda-se na obrigação geral dos Estados de explorarem os recursos naturais e produzirem bens atendendo as presentes necessidades socioeconômicas sem colocar em risco a manutenção das coordenadas ecológicas. Isso corresponde ao dever jurídico de equilibrar a proteção ambiental, o bem-estar social e a produção econômica. A emergência climática é justamente o resultado de práticas que têm historicamente aumentado o nível de gases de efeito estufa na atmosfera, causando aquecimento global, eventos climáticos extremos, acidificação dos oceanos etc. A emergência climática afeta, portanto, a capacidade dos Estados de cumprir a obrigação de desenvolvimento sustentável. O grande desafio consiste na fixação pelos Estados de estratégias jurídicas internacionais e internas para que, simultaneamente, a atividade econômica seja suficientemente intensa para gerar emprego e renda a bilhões de seres humanos, em um contexto de forte desigualdade social, reduzindo



drasticamente a emissão de gases de efeito estufa. Ademais, os Estados devem tomar medidas de adaptação para a proteção de indivíduos, comunidades e ecossistemas particularmente vulneráveis. A abordagem integrada da emergência climática e do desenvolvimento sustentável não é apenas fundamental para garantir um futuro habitável para todos, mas também oferece oportunidades significativas para o crescimento econômico, a inovação e a justiça social.

Governança corporativa e negócios sustentáveis na mineração.

Ementa: Este grupo de trabalho (GT) examinará os princípios de governança corporativa e práticas de negócios sustentáveis na indústria de mineração. O GT abordará tópicos como engajamento de partes interessadas, gestão ambiental, responsabilidade social, ética e conformidade, gestão de riscos e responsabilidade do conselho. Os objetivos são: Compreender os princípios e as melhores práticas de governança corporativa na indústria de mineração, explorar os desafios e oportunidades associados à promoção de práticas de negócios sustentáveis na indústria de mineração, desenvolver uma compreensão da importância do envolvimento das partes interessadas no setor de mineração, examinar o papel do conselho de administração na promoção da sustentabilidade e práticas empresariais responsáveis e explorar estratégias para gerenciar riscos ambientais e sociais na indústria de mineração.



ANEXO IV

Conteúdo a ser desenvolvido no pôster (Material que será exposto durante o evento virtual)

TÍTULO DO TRABALHO

AUTORES
INSTITUIÇÃO
LOCAL
LINHA DE PESQUISA
FONTES FINANCIADORAS (Caso haja)

INTRODUÇÃO: Contextualizar o tema de pesquisa, de forma a apresentar o conteúdo que será abordado. (Este conteúdo deverá ser o mesmo postado no sistema do Conpedi)

PROBLEMA DE PESQUISA: Qual será o objeto de discussão? a questão não respondida a ser investigada? O problema introduz à justificativa ao objetivo do trabalho. (Este conteúdo deverá ser o mesmo postado no sistema do Conpedi)

OBJETIVO: Responder à que se propõe o trabalho em questão. (Este conteúdo deverá ser o mesmo postado no sistema do Conpedi)

MÉTODO: Quais são as estratégias e metodologias a serem adotadas para alcançar tais objetivos. (Este conteúdo deverá ser o mesmo postado no sistema do Conpedi)

RESULTADOS ALCANÇADOS: Apresentar a contribuição da pesquisa, com resultados frente aos seus objetivos. (Este conteúdo deverá ser o mesmo postado no sistema do Conpedi)

REFERÊNCIAS: Listar as referências citadas no texto de acordo com as normas da ABNT NBR 6023/2018. (Este conteúdo deverá ser o mesmo postado no sistema do Conpedi)



ANEXO V

Conteúdo a ser submetido no sistema do CONPEDI

Eixo temático

Aqui você deverá selecionar a sua linha de pesquisa

Título

Aqui você deverá inserir apenas o título do seu trabalho

titulo

Resumo

Aqui você deverá inserir apenas o resumo do seu trabalho, sem nenhuma identificação dos autores ou instituições envolvidas. Este conteúdo deverá ser o mesmo do seu trabalho impresso e apresentado durante o evento. Exemplo a ser seguido:

Palavras-chave (separe-as por ponto-e-vírgula: ;)

Inserir aqui as palavras-chave do seu trabalho, separadas por ponto-e-vírgula.

palavras-chave

Referências

Inserir somente neste espaço as referências do seu trabalho, seguindo as normas as normas da ABNT NBR 6023/2018.

bibliografia

Continuar